



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 45/2026  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA CAPELA SÃO ROQUE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** termos artigo N.º 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**INÍCIO DO PRAZO APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E  
DOCUMENTAÇÃO: DIA 29/05/2026, ÀS 09H00MIN**

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA  
03/06/2026, ÀS 08H59MIN**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 60.064,84 (sessenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

Nº	Descrição	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA CAPELA SÃO ROQUE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS. <i>Conforme projeto, memorial descritivo e planilhas em anexo ao processo.</i>	1	60.064,84	60.064,84



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA CAPELA SÃO ROQUE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS. Conforme projeto, memorial descritivo e planilhas em anexo ao processo.**

1.2. **Será desclassificada a proposta que apresentar valor acima de R\$ 60.064,84 (sessenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

1.3. Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO;

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ibiraiaras/RS, para exercício de 2026, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

### 3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA E OUTROS.

3.1. Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

#### 3.1.1. *Habilitação Jurídica*

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), cuja atividade principal (CNAE) seja compatível com o objeto da presente licitação.

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 3.1.2. *Regularidade Fiscal*



## Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Ibiraiaras

---

- 3.1.2.1.** Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;
- 3.1.2.2.** Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- 3.1.2.3.** Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;
- 3.1.2.4.** Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.
- 3.1.3. Regularidade Trabalhista**
- 3.1.3.1.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3.1.4. Outros Documentos de Habilitação**
- 3.1.4.1.** Declaração firmada pela própria proponente de que não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.
- 3.1.4.2.** Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.
- 3.1.4.3.** Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.1.4.4.** Declaração dando ciência de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 3.1.4.5.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 3.1.5. Da qualificação técnica:**
- 3.1.5.1.** Certidão de registro da empresa junto ao conselho profissional competente (CREA/CAU) com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos;
- 3.1.5.2.** Certidão de registro do (s) responsável (eis) técnico (s), junto ao conselho profissional competente (CREA/CAU), que ficará como responsável técnico da obra;
- 3.1.5.3.** Alvará de funcionamento da empresa;
- 3.1.5.4.** Comprovação de Capacidade Técnica através da apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelos quais o(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional(is) vinculado(s) a empresa licitante tenha executado



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

obra ou serviço de características semelhantes a parcela de maior relevância e valor significativo ao objeto da licitação, devidamente certificado pelo CREA/CAU, nos termos da legislação vigente, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT);

### **4. DA PROPOSTA**

**4.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

**4.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

**4.3.** Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

**4.4.** Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

### **5. DO PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada e nos limites definidos no cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, apresentação da Nota Fiscal e ateste pelo setor de engenharia do Município.

**5.2.** O valor a ser pago à empresa contratada é o resultado das somas dos itens executados nas respectivas quantidades executadas pelo valor proposto em cada item.

**5.2.1.** Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece as legislações vigentes do ISSQN e IR quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização, cujo percentual deverá ser destacado na nota fiscal;

**5.2.2.** Por ocasião do pagamento final, deverão ser apresentadas as Certidões Negativas do INSS, FGTS e GEFIP do mês anterior, bem como CND da Obra.

**5.3.** No caso da execução dos serviços não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste edital e no contrato, o Município poderá reter o pagamento em sua integralidade até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

**5.4.** Serão pagos somente serviços efetivamente realizados, não sendo computados materiais em trânsito ou dispostos na obra sem efetiva execução;

**5.5.** O recebimento do objeto licitado, desde que atendidas as condições deste edital e seus anexos, dar-se-á pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante aceitação formal.

**5.6.** Não estando em condições de recebimento, será suspenso todo e qualquer pagamento que esteja pendente, e intimada a contratada



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

para regularizar as deficiências apontadas, para só então ser regularizado o pagamento.

**5.7.** As Notas Fiscais de Fatura, referentes aos materiais e mão de obra deverão ser emitidas em separado, com a indicação do **nº do processo de licitação e do contrato.**

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

Órgão:	07 Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social.
Unid. Orçamentária:	07.01 Setor de Habitação.
Projeto/Atividade:	1.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares - Rurais e Urbanos.
Rubrica:	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.
Fonte:	1500 Recursos não vinculados de Impostos
Desdobram.	2161

### **7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

**7.1.** Encerrada a fase de julgamento, e homologada pelo prefeito municipal, a administração convocará o vencedor para assinar o contrato, conforme modelo constante no **anexo IV**, no prazo de 02 dias úteis contados da data do recebimento da intimação podendo ser realizada por correio eletrônico, ou pelo correio ou outro meio idôneo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções legais previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

**7.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item 16.1.

**7.3.** O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.4.** Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser requerido pela contratada acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual.

**7.5.** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 92 e as possibilidades de extinção do contrato, na forma determinada nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

posteriores.

**7.6.** O Município poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

### **8. DO PRAZO DE RECURSO**

**8.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o e-mail (compras2@ibiraiaras.rs.gov.br), sob pena de decadência do direito de recurso.

**8.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**8.3.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão

recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

**8.4.** Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizado a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**8.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **9. DAS ALTERAÇÕES**

**9.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**10.1.** As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**11.2.** A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

Ibiraiaras/RS, 27 de maio de 2026.

**JOEL ISODORO CRISTIANETTI**  
**Prefeito Municipal**



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

## ANEXO I PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 45/2026

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**Empresa:**  
**CNPJ:** **Inscrição Estadual:**  
**Endereço:** **n.º:**  
**Cidade:** **Estado:**  
**CEP:**  
**Telefone:** **E-mail:**  
**Banco:** **Agência:**  
**Número da conta:**

**Representante legal:**  
**CPF:** **RG:**  
**Endereço:** **n.º:**  
**Cidade:** **Estado:**  
**CEP:**  
**Telefone:** **E-mail:**

Ao Município de Ibiraiaras

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente ao processo licitatório n.º 99/2026 - dispensa eletrônica n.º 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/COMPOSIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO SERVIÇOS COM BDI	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS COM BDI	VALOR UNITÁRIO MATERIAIS E SERVIÇOS COM BDI	VALOR TOTAL

Valor total dos materiais com BDI:	
Valor total dos serviços com BDI	
Valor total da obra:	

**I** - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos os tributos e todos os custos de materiais, equipamentos e serviços necessários para a instalação e implantação para a execução do objeto licitado.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

**II** - O prazo de validade da proposta é de .....  
(não inferior a 120 dias) a contar da data aprezada para sua entrega.

**III** - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**IV** - Autorizo para o envio de todas as notificações, intimações e esclarecimentos relacionadas ao presente processo licitatório para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela administração.

**V** - No preço proposto estão inclusas todas as obrigações constantes no edital e na minuta do contrato, inclusive direitos trabalhistas, respectivos encargos sociais, tributos, contribuições, despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e qualquer outra que possa surgir.

**VI** - Declaro que, caso a empresa ao qual represento seja considerada vencedora da presente licitação, será prestada garantia ao Município equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato administrativo, no prazo estipulado no contrato administrativo, sendo que, opto por utilizar a seguinte modalidade de garantia:

- ) caução em dinheiro;
- ) seguro garantia;
- ) fiança bancária.

*Município de xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.*  
(Local e data)

*(Carimbo e assinatura do responsável)*



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

**ANEXO II**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N° 45/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 99/2026**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social da Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ibiraiaras/RS**

1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social.

5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Ibiraiaras**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

**ANEXO III**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 0XX/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0XX/2026**

**DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA**

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...".

(Razão Social da Proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 99/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 45/2026

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGADO EM \_\_\_/\_\_\_\_\_/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2026**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATANTE contrata a CONTRATADA para a PARA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA NA LOCALIZADA NA CAPELA SÃO ROQUE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS.

Parágrafo Primeiro: O termo de início da obra somente se dará após aprovação do processo licitatório.

Parágrafo Segundo - A Contratada somente permitirá que trabalhem na obra pessoas com carteira assinadas e em situação regular.

Parágrafo Terceiro - As obrigações da Contratada são integradas pelo que consta do edital de licitação - Dispensa Eletrônica n.º 01/2026, e aqui as tem como reproduzidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) referem-se aos serviços; e o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) referem-se aos materiais.

Parágrafo 1º - Os pagamentos serão realizados mediante a abertura da CND da obra, bem como execução da obra, a qual será mensal.

Parágrafo 2º - A última parcela somente será satisfeita mediante a apresentação da CND da obra.

Parágrafo 3º - Será retidos os impostos eventualmente devidos (ISSQN e IR).



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará garantia em favor do CONTRATANTE, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) reais, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Parágrafo único - A prestação da garantia será feita mediante a opção escolhida por ocasião da apresentação da proposta, por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro-garantia, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços"; ou;

III - Fiança bancária; a garantia apresentada na modalidade fiança bancária só será aceita pelo CONTRATANTE se o banco expressamente renunciar ao benefício de ordem previsto nos artigos 827 e 828 da Lei no 10.406/02 - Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e caso haja interesse das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser requerido pela contratada acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio contratual.

**CLÁUSULA QUINTA** - É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços constantes neste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SEXTA** - A Contratada que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**b)** Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

**c)** A recusa em atender/entregar o objeto licitado ou a recusa em assinar o contrato administrativo, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

**d)** Será aplicada multa, no caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, de 1% ao dia de atraso, limitada a 20% do valor total adjudicado ao licitante vencedor.

**e)** A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo segundo - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo quarto - Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As despesas decorrentes do presente contrato



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

administrativo serão cobertas por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, nas seguintes dotações:

Órgão:	07 Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social.
Unid. Orçamentária:	07.01 Setor de Habitação.
Projeto/Atividade:	1.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares - Rurais e Urbanos.
Rubrica:	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.
Fonte:	1500 Recursos não vinculados de Impostos
Desdobram.	2161

**CLÁUSULA OITAVA** - A **CONTRATADA** assume a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA** - Constitui motivo para rescisão do contrato, a ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021 e alterações.

Parágrafo Primeiro - A rescisão se dará na forma especificada no art. 138, aplicadas as consequências fixadas no art. 139 da Lei, ambos artigos da Lei 14.133/2021 e alterações, sempre assegurada a ampla defesa, porém com faculdade a administração de agir preventiva e imediatamente, inclusive com suspensão dos serviços, quando o interesse público recomendar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** poderá descontar das parcelas vincendas o valor equivalente à multa que tenha incidido a **CONTRATADA** por descumprimento ao que fora pactuado, bem como qualquer tributo incidente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que, eventualmente, venha a causar ao contratante, bens, propriedades, ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Constituem obrigações das partes todas as regras constantes no edital de dispensa eletrônica n.º 01/2026 e



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

na Lei n.º 14.133/2021.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização da execução contratual:

a) XXXXXXXX, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo;

b) XXXXXXXX, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS para dirimir qualquer conflito oriundo do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

*Assim, após lido na presença do Contratante e Contratada, assinaram o presente instrumento contratual, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seus jurídicos e legais efeitos para si e seus sucessores.*

*Município de Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.*

---

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  
Contratante

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratada

---

**XXXXXXXXXX**  
Gestor

---

**XXXXXXXXXX**  
Fiscal